



PORTARIA Nº. 096/2023

Encanto/RN, 19 de setembro de 2023

Exposição de Motivos

Considerando, a parte final do Art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93;

Considerando, e considerando a Resolução nº. 24/2017 e 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando, o Decreto Municipal nº. 001/2018;

Considerando, o Relevante interesse da administração, manifesto da realização de reinstalação de sistema de folha de pagamento em sua versão atualizada, bem como, da restauração do backup do computador do setor administrativo do município, com seu consequente pagamento, fato que pela sua ausência não se realizaria, devido à ordem cronológica de pagamentos, o que acarretaria na perda de dados relevantes e imprescindíveis para o bom andamento das atividades administrativas, o que ocasionaria danos irreversíveis à administração municipal pelo risco de perda de dados importantes, o que resta caracterizada os requisitos do inciso VI e VIII, do Art. 9º, do Decreto nº. 001/2018;

Considerando, que o pagamento refere-se à manutenção da boa operacionalização das ações da Secretaria municipal de administração, para a realização de diversos serviços à população e aos servidores municipais;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

Considerando, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a quebra da Ordem Cronológica em favor do pagamento ao fornecedor, ALAMO HENRIQUE FREIRE DOS SANTOS, CNPJ nº 40.213.445/000174, referente ao empenho nº. 13090001/2023, datado de 13/09/2023, no valor total de R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), referente à nota fiscal nº. 18.



Parágrafo Único. O pagamento refere-se à realização de reinstalação de sistema de folha de pagamento em sua versão atualizada, bem como, da restauração do backup do computador da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ENCANTO,
Estado do Rio Grande do Norte.

ENCANTO, RN, 19 de setembro de 2023.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal